

## **EDITAL PROGRAD/ARI Nº 007/2023**

### **SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL 2023/2**

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), considerando a seleção de estudantes de graduação para a realização de programas de Mobilidade Acadêmica Internacional no 1º semestre do ano de 2024, com isenção de taxas acadêmicas e concessão de 07 (sete) bolsas, em instituições de ensino superior (IES) com as quais a UEL possui Acordo de Cooperação, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições ao processo seletivo conforme as disposições a seguir.

A concessão de bolsas decorre da ação da Superintendência de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), em parceria com a Fundação Araucária de Apoio do Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), para fomento e consolidação da política de internacionalização das instituições de ensino superior do estado do Paraná (Chamada Pública 22/2022), e seguirá as regras de distribuição definidas internamente na instituição previstas neste Edital.

#### **1. DA FINALIDADE E DO ESCOPO**

1.1 O presente Edital tem como objetivo promover ações de internacionalização por meio de mobilidade acadêmica, gerar experiências que viabilizem a produção de novos conhecimentos, de engajamento em novas conexões culturais, sociais e de produção científica, de difusão dos conhecimentos em outros ambientes acadêmicos, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), ampliar a oportunidade da experiência de mobilidade acadêmica no exterior, fomentar a cooperação entre a UEL e instituições de ensino superior estrangeiras, bem como incrementar a relação sul-sul, principalmente com instituições da América Latina.

1.2 Este Edital concederá 07 (sete) Bolsas de Graduação no Exterior (SWG) no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por 04 (quatro) meses, sendo 05 bolsas universais, das quais 02 serão destinadas necessariamente para candidaturas a instituições da América Latina com as quais a UEL mantém acordos bilaterais vigentes ou que sejam participantes de redes de cooperação das quais a UEL é afiliada, e 02 para candidaturas de pessoas negras (pretas e pardas).

1.2.1 Em não havendo preenchimento das reservas para pessoas negras (pretas e pardas), a(s) vaga(s) retornará(ão) aos quantitativos de seleção universal.

1.3 As bolsas serão financiadas pela SETI em parceria com a Fundação Araucária.

1.4 A implementação das bolsas está condicionada ao cronograma financeiro da Fundação Araucária e da Universidade Estadual de Londrina.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar do presente processo seletivo a pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliada em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado/a em cursos de graduação da UEL, compatíveis aos ofertados pelas instituições indicadas no item 2.4 deste edital;
- b) Estar matriculado/a a partir da 2ª série ou do terceiro semestre acadêmico, tendo cumprido pelo menos 20% do curso;
- c) Permanecer matriculado durante todo o processo de seleção, bem como durante o período de realização da mobilidade acadêmica;
- d) Apresentar média aritmética acumulada igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) e, no caso de estudantes de Enfermagem, ausência de conceito "não atingiu o desempenho";
- e) Atender aos critérios estabelecidos no Acordo de Cooperação e/ou programa ao qual esteja vinculada a sua participação;
- f) Cumprir as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017, que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica;
- g) Possuir, no ato da inscrição, passaporte válido para o período completo do programa de mobilidade.

2.2 Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula trancada.

2.3 Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula vinculada ao Programa Estudante Convênio-Graduação (PEC-G).

## 3. DAS VAGAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO

3.1 Serão ofertadas 52 (cinquenta e duas) vagas para isenção de taxas acadêmicas.

3.2 A candidatura pré-aprovada **não implicará** em aceite automático pelas IES estrangeiras, indicando apenas classificação de acordo com os

critérios constantes deste Edital, para posterior candidatura à instituição de destino.

3.3 Além dos requisitos exigidos no item 2 deste Edital, e dos específicos do quadro de vagas do item 3.4, outros poderão ser solicitados pelas IES estrangeiras no transcorrer do processo de candidatura, tais como seguros específicos, comprovantes de proficiência em língua estrangeira, pagamento de matrícula e outras taxas administrativas, certificado de saúde, certificação de condição financeira etc.

3.4 Serão selecionados estudantes de graduação em número não superior ao estabelecido nos acordos da UEL com as IES de destino, conforme quadro a seguir:

INSTITUIÇÃO	PAÍS	NÚMERO DE VAGAS	VÍNCULO DO ACORDO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
<b>Universität Koblenz-Landau</b>	Alemanha	4	Curso de Ciências Sociais	-----
<b>Universidad Nacional de Jujuy</b>	Argentina	5	Geral	Ter conhecimento em língua espanhola.
<b>Universidad de La Frontera</b>	Chile	2	Departamento de Saúde Coletiva	Apresentar certificado de proficiência nível B1 em língua espanhola.
<b>Universidad de los Andes</b>	Chile	4	Geral	Apresentar certificado de proficiência nível B2 em língua espanhola, para disciplinas lecionadas em espanhol, e/ou certificado em língua inglesa para disciplinas lecionadas em inglês.
<b>Shanghai International Studies University</b>	China	2	Departamentos de Letras Vernáculas e Clássicas e Letras Estrangeiras Modernas	Ter conhecimento em língua inglesa.
<b>Institución Universitaria Colegio Mayor de Antioquia</b>	Colômbia	3	Geral	Ter conhecimento em língua espanhola.
<b>Universidad de Boyacá</b>	Colômbia	3	Geral	Ter conhecimento em língua espanhola.

INSTITUIÇÃO	PAÍS	NÚMERO DE VAGAS	VÍNCULO DO ACORDO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
<b>Universidad Católica de Valencia "San Vicente Mártir"</b>	Espanha	2	Geral	Apresentar certificado de proficiência nível B1 em língua espanhola, ou nível B1 em língua inglesa, caso as disciplinas escolhidas sejam ministradas nesse idioma.
<b>Universidade de Santiago de Compostela</b>	Espanha	4	Geral	Ter conhecimento nível B1 em língua espanhola ou nível B2, caso a candidatura seja para a <i>Facultad de Filología</i> .
<b>Universitat Autònoma Barcelona</b>	Espanha	1	Centro de Letras e Ciências Humanas	Ter conhecimento nível B2 na língua de instrução do curso (catalão, espanhol ou inglês).
<b>Universidad Pública de Navarra</b>	Espanha	4	Curso de Economia (2 vagas) e Curso de Administração (2 vagas)	Ter conhecimento em língua espanhola.
<b>Sapienza Università di Roma</b>	Itália	4	Geral	Ter proficiência nível B2 em língua inglesa ou italiana, a depender das disciplinas escolhidas.
<b>Universidade do Porto</b>	Portugal	1	Geral	.-----
<b>Universidade do Algarve</b>	Portugal	4	Geral	-----
<b>Universidade de Coimbra</b>	Portugal	2	Geral	-----
<b>Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa</b>	Portugal	2	Curso de Serviço Social	.-----
<b>Universidad de la República</b>	Uruguai	5	Geral	Ter conhecimento em língua espanhola.

3.5 O benefício de isenção de taxas acadêmicas previsto nos acordos bilaterais entre a UEL e as instituições estrangeiras não implicará

necessariamente na isenção de taxa de matrícula, cujo valor varia para cada instituição e deverá ser consultado nos respectivos sites das IES.

- 3.6 É dever do candidato observar as regras e exigências da Instituição de Ensino de destino relativas aos cursos de graduação ofertados, requisitos linguísticos e demais condições de aceite e ingresso na instituição e país, bem como verificar se há curso na universidade de destino que seja compatível e/ou equivalente com o curso realizado na UEL.
- 3.7 Dúvidas específicas a respeito de mobilidade acadêmica, suas regras e implicações deverão ser esclarecidas com o setor de Mobilidade, por meio do e-mail [mobilidade@uel.br](mailto:mobilidade@uel.br).
- 3.8 Dúvidas específicas a respeito de cada acordo entre as IES deverão ser esclarecidas com o setor de Cooperação Internacional, por meio do e-mail [cooperacao@uel.br](mailto:cooperacao@uel.br).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Será aceito apenas 01 (um) protocolo de inscrição por candidato. Havendo mais de um protocolo, o mais recente anulará o anterior.
- 4.2 A inscrição no processo seletivo será realizada por meio do **Sistema eProtocolo** (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) **até às 23h59 do dia 21/09/2023**. Deverá ser informado no campo “Descreva sua solicitação” que se trata de “Mobilidade Acadêmica”.
- 4.3 Informações a respeito do eProtocolo poderão ser obtidas na página de suporte: <https://sites.uel.br/eprotocolo/>, por e-mail: [protocolo@uel.br](mailto:protocolo@uel.br) ou por *WhatsApp*: 43 3371-4036.
- 4.4 Documentação no momento da inscrição:
  - a) Formulário de Candidatura – Estudante da UEL disponível em <https://tinyurl.com/5ayfa57j>;
  - b) Carta de apresentação pessoal direcionada ao Colegiado de Curso, incluindo objetivos de ordem acadêmica que pretende alcançar com a mobilidade;
  - c) Matriz curricular ou conteúdo programático a cursar na instituição de destino;
  - d) Sistema de avaliação/notas utilizado pela instituição de destino;
  - e) Histórico escolar atualizado, disponível no Portal do Estudante;
  - f) Atestado de matrícula, disponível no Portal do Estudante;
  - g) Certificado de Proficiência em língua estrangeira, no caso das IES que solicitam comprovação de proficiência, conforme requisitos informados no quadro de vagas do item 3.4 deste Edital. **Não serão aceitas declarações de escolas/professores em substituição ao certificado;**

- h) Fotocópia da página de identificação do **passaporte válido**. Passaportes expirados ou **Protocolo de Solicitação de Passaporte não serão aceitos**.
- i) Comprovante de vacinação, no caso das IES que o solicitam.
- j) Quadro de pontuação (Anexo I) assinado e autopontuado pelo estudante na respectiva coluna. A pontuação será conferida posteriormente pela Prograd e ARI;
- k) Comprovações dos itens autopontuados no Quadro de pontuação (Anexo I deste Edital), **em um único arquivo no formato pdf**.

4.5 **Não serão aceitas** inscrições via postal, redes sociais, FAX, e-mail ou entregues pessoalmente na ARI ou na PROGRAD.

4.6 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 4.4 deste Edital e/ou o envio do formulário de candidatura incompleto implicará em desclassificação do estudante no processo seletivo.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O período de seleção seguirá o cronograma previsto no item 6 deste Edital.

5.2 A seleção será realizada pela ARI e pela PROGRAD, considerando o mérito dos estudantes para a mobilidade acadêmica com base na pontuação dos itens listados no quadro do Anexo I, apresentadas as comprovações dos itens.

5.2.1 Serão aceitos, como comprovação dos itens 12 e 13 do quadro de pontuação (Anexo I deste Edital), os certificados emitidos pela PROGRAD/PROEX/PROPPG ou Carta dos Coordenadores dos projetos/programas com a discriminação da carga horária já cumprida pelo estudante.

5.3 Na ausência de comprovante de qualquer dos itens do Anexo I, o item não será pontuado.

5.4 A classificação será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida no quadro do Anexo I.

5.5 Em caso de empate na pontuação total do Anexo I serão utilizados para desempate os critérios abaixo, em sequência:

- a) O critério de prioridade para o estudante que ainda não tenha participado de programas de mobilidade;
- b) Se o empate permanecer, a maior pontuação obtida no item “Participação em Projetos/Programas” do quadro de pontuação, itens 12 e 13;



- c) Se o empate permanecer, o estudante mais velho será classificado (idade contabilizada em dias).
- 5.6 A atribuição das 07 (sete) bolsas será feita a partir da pontuação total obtida no quadro do Anexo I, respeitando a reserva de vagas conforme estabelecido no item 1.2 deste Edital.
- 5.7 Serão admitidos recursos, no prazo de 24h da publicação do resultado preliminar, interpostos para o e-mail [mobilidade@uel.br](mailto:mobilidade@uel.br), no qual o/a candidato/a deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas e consistentes.

## 6. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital	30 de agosto de 2023
Período de Inscrições	até 21 de setembro de 2023
Análise das candidaturas	22 a 27 de setembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	28 de setembro de 2023 (18h00)
Interposição de recurso	29 de setembro de 2023 (até às 18h00) Para o e-mail <a href="mailto:mobilidade@uel.br">mobilidade@uel.br</a>
Divulgação do resultado final	03 de outubro de 2023 (18h00)

## 7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado preliminar será divulgado de acordo com a classificação, conforme especificado no item 5 deste Edital, a partir das **18h do dia 28/09/2023** em [www.uel.br/ari](http://www.uel.br/ari) e [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd)
- 7.2 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado a partir das **18h00 do dia 03/10/2023** em [www.uel.br/ari](http://www.uel.br/ari) e [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd).
- 7.3 Os/As estudantes selecionados/as deverão entrar em contato com a ARI, por meio do e-mail [mobilidade@uel.br](mailto:mobilidade@uel.br), com o assunto "EDITAL 007/2023", a fim de confirmar interesse ou desistência no processo de mobilidade **até às 18h00 do dia 09/10/2023**. Após este prazo, o/a estudante que desistir perderá o direito de participar do próximo edital de mobilidade acadêmica.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS/DAS ESTUDANTES SELECIONADOS/AS

- 8.1 Enviar para o e-mail [mobilidade@uel.br](mailto:mobilidade@uel.br) até 10 dias antes da viagem a seguinte documentação: Seguro Saúde Internacional (acidentes

pessoais, morte e traslado), Visto e Termo Interno de Mobilidade preenchido e assinado.

- 8.2 Cumprir rigorosamente a normatização do país e da instituição de destino quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída.
- 8.3 Ao retornar da mobilidade, com o fim do amparo de mobilidade, o estudante deverá solicitar a reativação da matrícula via Sistema eProtocolo ([www.eprotocolo.pr.gov.br](http://www.eprotocolo.pr.gov.br))
- 8.4 Após a reativação da matrícula, o estudante poderá solicitar Equivalência de Disciplinas, fazendo o *upload* do registro acadêmico oficial enviado pela IES de destino na aba “Aproveitamento” no Portal do Estudante.
- 8.5 O estudante deve estar ciente de que, ao retornar, poderá ter que cursar as disciplinas que não foram iniciadas antes no ano corrente, bem como poderá, a critério do Colegiado de Curso, cursar as disciplinas em regime de adaptação, quando o conjunto de estudos realizados na IES de destino não for considerado equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente na UEL, o que pode ocasionar maior tempo necessário para a integralização do curso.
- 8.6 Apresentar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após seu retorno à UEL.
- 8.7 Assumir o compromisso de estender à comunidade universitária, principalmente a local, conhecimentos e experiências adquiridos durante o período de mobilidade.
- 8.8 Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre, quando solicitado, fazendo jus a um certificado conforme Resolução CEPE 47/2017.

## 9. DO FINANCIAMENTO

- 9.1 Os/As estudantes selecionados/as terão isenção de taxas acadêmicas (mensalidades) conforme cláusulas dos acordos bilaterais entre as instituições.
- 9.2 Serão de total e exclusiva responsabilidade do/a estudante selecionado/a sem bolsa os custos totais de realização do programa de mobilidade, tais como: taxas de matrícula, viagem, moradia, transporte, alimentação, seguro saúde internacional, obtenção de passaporte e visto, dentre outros gastos pessoais.



## 10. DOS COMPROMISSOS ADICIONAIS DOS/DAS BOLSISTAS

- 10.1 Fazer referência ao apoio SETI/Fundação Araucária/UEL-ARI quando ocorrerem publicações científicas e/ou apresentações de trabalho acadêmico-científicos, resultantes desta mobilidade;
- 10.2 Ao/À bolsista que não cumprir as etapas previstas no plano de estudos de mobilidade, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberão as sanções acadêmicas, administrativas e legais previstas pelas normas internas da UEL e da Fundação Araucária, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital;
- 10.3 É vedado o acúmulo de bolsas.

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Os/As estudantes não selecionados/as poderão participar da mobilidade acadêmica com recursos próprios, desde que sejam aceitos pela IES de destino. Neste caso, deverão arcar com o respectivo pagamento das taxas acadêmicas (mensalidades), além dos demais custos de realização da mobilidade.
- 11.2 O período de Amparo de Mobilidade será considerado conforme datas informadas pelas IES de destino em documentos oficiais (carta de aceite, termo de compromisso, calendário acadêmico e/ou e-mail de convocação) e de acordo com o Calendário Acadêmico de Graduação da UEL.
- 11.3 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e pela Pró-Reitoria de Graduação da UEL.

Londrina, 30 de agosto de 2023.

*[assinado no original]*

**Profa. Dra. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho**  
Pró-Reitora de Graduação

*[assinado no original]*

**Profa. Dra. Viviane Aparecida Bagio Furtoso**  
Assessora de Relações Internacionais

**EDITAL PROGRAD/ARI Nº 007/2023**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO**  
**ANEXO I**

**Instruções:** o candidato deve preencher sua pontuação pertinente na coluna “Pontuação autorreferida pelo estudante”. Prograd e ARI confirmarão a pontuação, posteriormente, de acordo com os comprovantes protocolizados pelo/a próprio/a candidato/a no ato da inscrição.

Nome:

Matrícula:

Curso:

Série:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)	Pontuação mínima no item	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida estudante	Confirmação Prograd/ARI
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>				
1. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) com bolsa.	1	3		
2. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) sem bolsa.	0,5	1		
3. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais (como primeiro autor)	0,4	1,6		
4. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,2	0,6		
5. Apresentação de trabalho em evento científico sem publicação em anais.	0,2	0,4		
6. Publicação de artigo em revista indexada (como primeiro autor)	1,2	2,4		
7. Publicação de artigo em revista indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,3	0,6		
8. Publicação de artigo em revista não indexada (como primeiro autor)	0,4	0,8		
9. Publicação de artigo em revista não indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,1	0,2		
10. Publicação de Capítulo de livro (como primeiro autor)	0,5	1,5		
11. Publicação de Capítulo de livro (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,2	0,6		

<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS/PROGRAMAS (Cadastrados na Prograd, Proex, Proppg)</b>				
12.	Participação em Projeto como bolsista (a cada 50 h). Ex: PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/ Res. Pedagógica, etc	0,6	2,4	
13.	Participação em Projeto sem bolsa (a cada 50 h). PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/ Res. Pedagógica, etc	0,3	1,2	
<b>ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES</b>				
14.	Monitoria (a cada 60 h)	0,5	1,5	
15.	Organização cursos e/ou eventos.	0,3	0,6	
16.	Participação em ações extensionistas.	0,2	0,8	
17.	Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios etc.)	0,2	0,8	
18.	Estágio Não obrigatório (a cada 50 h)	0,2	0,6	
19.	Participação em LIGAS Acadêmicas/ Empresa Junior	0,2	0,6	
20.	Representação discente em órgão colegiado (DCE, Câmaras do CEPE, Conselho Administrativo, Conselho Universitário, Conselho de Centro, GEPE, Prope, FOPE)	0,3	0,6	
21.	Certificado de Proficiência em língua estrangeira	1	2	
22.	Premiação acadêmica	0,6	1,2	
<b>TOTAL (Máximo: 25 pontos)</b>				

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas no quadro acima são verdadeiras.

Assinatura do/a candidato/a \_\_\_\_\_

Disponível para download: <https://tinyurl.com/2t76m2rh>